



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 893

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do srt. 108, letra B, combinado com o art. 110, inciso I, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais à funcionária Celia Ester Toledo, Diretora da Secretaria - Padrão I - 8.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de novembro de 1964

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz T. Hovelacque
Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretario.